



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022.

MODALIDADE PREGÃO Nº 02/2022.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar nas zonas rurais do Município, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação de Lamim/MG, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva inclusas, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

O **MUNICÍPIO DE LAMIM / MG**, através de sua Pregoeira Municipal, Sra. Bruna de Assis Reis, nomeada pela Portaria nº 60/2021, torna público e faz saber a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do Pregão Presencial nº 02/2022, Processo Licitatório nº 03/2022, em virtude da necessidade de alteração nas exigências dos documentos de habilitação, de maneira que os documentos exigidos nos subitens 8.6.1 a 8.6.6 sejam apresentados no ato da contratação da(s) licitante(s) vencedora(s).

Dessa forma, o item “**8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, passará a vigor com a seguinte redação:

“8.1 O licitante que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

I-PESSOAJURÍDICA

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 Para Empresa Individual: Registro Comercial; Certificado do MEI para Micro empreendedor Individual;

8.2.2 Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor e alterações subsequentes ou Contrato consolidado, devidamente registrados;

8.2.3 Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes ou Contrato consolidado, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.3 Regularidade Fiscal

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido em até 90 dias da data de abertura da licitação.

8.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal / Certidão Negativa de Débito (CND) de contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil, observada a validade/aceitação das certidões expedidas pela Receita Federal em data anterior à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 2 de outubro de 2014, bem como das certidões emitidas posteriormente, em conformidade com o referido normativo.

8.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situada a sede do licitante.

8.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.4. Requisitos para a Regularidade Trabalhista

8.4.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT) Art. 03, da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.4.2. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme ANEXO IV deste Edital.

8.5 Habilitação econômico-financeira:

8.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas ou Certidão Judicial Cível Negativa, expedida eletronicamente, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça na Comarca responsável do Domicílio da Licitante.”

Em virtude da alteração ora procedida, o ITEM 12.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“12-DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1-Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o setor competente da Prefeitura Municipal convocará o proponente classificado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, apresentar os documentos abaixo descritos e assinar o contrato - **Anexo VII**, sob pena de cair do direito de contratação, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

- a) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo;
 - b) Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) em dia;
 - c) Laudo de Vistoria do veículo para transporte escolar;
 - d) Comprovante atualizado de curso para transporte escolar realizado pelo motorista que será o condutor do veículo;
 - e) Apresentar atestado de boa saúde do motorista que será o condutor do veículo;
 - f) Apresentar apólice de seguro que abranja acidentes pessoais daqueles que se encontrem no veículo de transporte (alunos, motorista, monitores e acompanhantes) e danos materiais e pessoais de terceiros.
- ...”

A mencionada retificação obedece, ainda, às exigências das Leis Federais nº 10.520/2020 e nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

As demais Cláusulas e Condições do Edital permanecem inalteradas.

Lamim/MG, 03 de fevereiro de 2022.

Bruna de Assis Reis
Pregoeira Municipal